



DECRETO Nº 317/2023

DATA: 06/06/2023

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o dia de Corpus Christi (08/06/2023);

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **09 de junho de 2023**.

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras, exceto quando se tratar de horas que excederem a jornada comum de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 06 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A02-32DC-5A32-8001

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 06/06/2023 16:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/2A02-32DC-5A32-8001>